



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 111/2022 CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Cria a “Casa da Capoeira” no município do Recife.

Art. 1º Fica criada a “Casa da Capoeira” no município do Recife.

Art. 2º A “Casa da Capoeira” terá os seguintes objetivos:

I - divulgar e valorizar a prática e a formação de pessoas na Capoeira; e

II - conservar, catalogar, estudar e expor materiais históricos, artísticos, fotográficos, gastronômicos e qualquer forma de expressão que contribua para a preservação, a divulgação e a valorização da Capoeira.

Art. 3º O acervo da “Casa da Capoeira” será composto pelos mais diversos materiais relativos à produção de peças, modelos e pesquisa e à criação e produção de objetos relacionados à modalidade no Brasil.

Art. 4º A “Casa da Capoeira” será aberta a visitas e à prática da modalidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de Fevereiro de 2022.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - DEM





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei Ordinária é conservar, catalogar, estudar, expor materiais históricos, artísticos, fotográficos, gastronômicos e qualquer forma de expressão que contribua para a preservação, divulgação, e valorização da Capoeira, eternizando a prática desta “Arte-Luta” que, desde a sua chegada ao Brasil, tem formado bravos guerreiros e grandes adeptos não só no Brasil como em vários lugares do mundo.

A história da Capoeira teve início no século XVI, quando o Brasil era colônia de Portugal. Os africanos, ao chegarem às terras brasileiras para trabalhar nas fazendas de açúcar, perceberam a necessidade de desenvolver formas de proteção contra a violência e a repressão dos colonizadores brasileiros.

Os escravos eram proibidos de praticar qualquer tipo de luta pelos Senhores de Engenho. Logo, passaram a utilizar o ritmo e os movimentos de suas danças africanas, adaptados a um tipo de luta. Surgia assim a Capoeira, uma arte marcial disfarçada de dança. Foi um instrumento importante da resistência cultural e física dos escravos brasileiros.

A prática da Capoeira ocorria em terreiros próximos às senzalas e tinha como funções principais a manutenção da cultura, o alívio do estresse do trabalho e a manutenção da saúde física. Muitas vezes, as lutas ocorriam em campos com pequenos arbustos, chamados na época de “Capoeira” ou “Capoeirão”, de onde veio o nome desta representação cultural e modalidade esportiva.

Até o ano de 1930, a Capoeira ficou proibida no Brasil, pois era vista como violenta e subversiva. A Polícia recebia orientações para prender os Capoeiristas, até que um importante Capoeirista brasileiro, mestre Bimba, apresentou a luta para o então Presidente Getúlio Vargas. O Presidente gostou tanto desta “Arte” que a transformou em esporte nacional brasileiro.

Em 26 de novembro de 2014, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) declarou a roda de Capoeira como **Patrimônio Imaterial da Humanidade**. De acordo com a Organização, a Capoeira representa a luta e a resistência dos





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

negros brasileiros contra a escravidão durante os períodos colonial e imperial de nossa história. É comemorado em 3 de agosto o “Dia do Capoeirista”.

Diante de uma história de resistência e luta e do importante reconhecimento que a modalidade alcançou, faz-se necessária a criação da “Casa da Capoeira” no município do Recife, que abrigará e imortalizará o legado deste povo guerreiro e vencedor.

É importante registrar que as despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, especialmente no Programa Atividade nº 1101.27.812.1.226.2.281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE, cuja finalidade é implantar, manter, reformar e equipar espaços e equipamentos da rede física de esporte, do Programa nº 1.226 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE, da Secretaria de Esportes da Prefeitura da Cidade do Recife, suplementadas se necessário.

Para concretizar este sonho da categoria dos Capoeiristas recifenses, solicitamos o decisivo apoio dos nobres Vereadores que compõem a Casa de José Mariano para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de Fevereiro de 2022.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - DEM

